



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA
INFORMÁTICA**

EDITAL DE SELEÇÃO Nº01/2023

A Diretora-Geral do Campus Abreu e Lima do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), em conformidade com a Resolução nº 04/2013, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para o Programa Aluno Parceiro da Informática, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023, conforme disposto neste edital.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa Aluno Parceiro da Informática tem como objetivo proporcionar suporte operacional ao Laboratório de Informática. Os membros serão selecionados dentre os discentes dos cursos técnicos do *Campus* Abreu e Lima.

2. DO CALENDÁRIO

- I. Período de inscrição: 13 à 17 de fevereiro;
- II. Divulgação dos candidatos aprovados: 24 de fevereiro de 2023;
- III. Assinatura do termo de compromisso pelos candidatos aprovados: 27 à 28 de fevereiro de 2023;
- IV. Treinamento para os discentes aprovados e que assinaram o termo de compromisso: 01 à 03 de março de 2023 (manhã e tarde);
- V. Início das atividades do candidato aprovado: 06 de março de 2023;
- VI. Vigência do termo de compromisso: 06 de julho de 2023.

3. DOS REQUISITOS

O candidato ao processo seletivo do Programa Aluno Parceiro da Informática deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno com vínculo no IFPE *Campus* Abreu e Lima;

II. Dispor de 4 horas semanais para atuar no Programa Aluno Parceiro da Informática que não coincidam com seu horário regular de aula no semestre;

III. Apresentar a documentação obrigatória exigida no ato da inscrição;

IV. Participar do treinamento antes do início das atividades.

4. DAS VAGAS

Serão selecionados os membros para o Programa Aluno Parceiro da Informática que ficarão distribuídos da seguinte forma:

Quadro 1 – Tabela de dias de atuação.

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MANHÃ	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h	8h às 12h
TARDE	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h	13h às 17h
TARDE / NOITE	17h às 21h	17h às 21h		17h às 21h	17h às 21h

Nota: Os aprovados no processo seletivo, atuarão em 1 dia/turno com carga horária de 4h conforme descrição do Quadro 1. O aluno poderá escolher mais de um dia, desde que o mesmo tenha disponibilidade de dia e horário.

5. DAS INSCRIÇÕES

I. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico:

<https://forms.gle/X3Sq2WngdBQH2ymk9>

II. Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas (00h00min de 13/02/23 às 23h59min de 17/02/23) não serão válidas.

III. O discente deverá indicar a sua disponibilidade no ato da inscrição.

IV. A inscrição só será efetivada com a apresentação dos seguintes documentos:

1. Histórico Escolar ou Boletim Escolar onde conste a média final na disciplina de Informática;

2. Cópias de RG e CPF.

6. DA SELEÇÃO

A seleção consistirá de:

I. Análise do coeficiente de rendimento curricular – média final da disciplina de Informática, cursada no IFPE;

II. Compatibilidade da disponibilidade do discente com a necessidade do Laboratório de Informática.

Nota 1: em casos de empate, será selecionado o discente que tiver maior número de períodos cursados no IFPE *Campus* Abreu e Lima e em seguida o de maior Idade.

7. DAS ATRIBUIÇÕES

São atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da Informática:

I. Supervisionar o Laboratório de Informática nos horários destinados às atividades extraclasse dos discentes;

II. Manter e promover a ordem no Laboratório de Informática;

III. Informar à responsável pelo setor de apoio ao ensino ou ao técnico de laboratório de informática sobre eventuais irregularidades no uso ou problemas com a estrutura do laboratório.

8. DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA INFORMÁTICA

Um membro será excluído do Programa Aluno Parceiro da Informática quando incorrer em uma das seguintes situações:

I. Descumprimento das atribuições dos membros do Programa Aluno Parceiro da Informática;

II. Trancamento do curso;

III. Desligamento do curso;

IV. Indisciplina;

V. Desistência.

9. DO TERMO DE COMPROMISSO

I. O vínculo do aluno com o Programa Aluno Parceiro da Informática será estabelecido por meio de assinatura de Termo de Compromisso firmado com a Direção de Ensino do IFPE - *Campus* Abreu e Lima, sem implicar qualquer vínculo empregatício com a Instituição.

II. O Termo de Compromisso terá vigência até o final do semestre 2023.1.

III. A participação no Programa Aluno Parceiro da Informática é de **caráter voluntário** e não resultará em nenhum benefício financeiro para o discente.

10. DO CERTIFICADO

Ao participante do Programa Aluno Parceiro da Informática, ao término de sua participação, será conferido certificado emitido pela Direção de Ensino, desde que cumpridas as exigências do Programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino, Coordenação de Ensino e pelo Técnico de Laboratório de Informática do *Campus* Abreu e Lima.

O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado para casos de exclusão no programa.

Abreu e Lima, 13 de Fevereiro de 2023.

Maria de Fátima Neves Cabral
DIRETORA GERAL
IFPE – CAMPUS ABREU E LIMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROGRAMA ALUNO PARCEIRO DA
INFORMÁTICA**

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Na condição de candidato selecionado no **Programa Aluno Parceiro da Informática**, declaro estar ciente das normas contidas no Edital do Programa, responsabilizando-me pela condução e execução das atividades dentro das normas do referido Edital durante o semestre 2023.1.

Abreu e Lima, ____ / ____ / ____.

Discente

Técnico do Laboratório de Informática